



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0411/93

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública de Associação que denomina.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Piraqueaçu no Município de João Neiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 17 de dezembro de 1993.

José Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração